



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:  
EXECUTIVO  
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano X • Edição 524 • Capão Bonito, 23 de fevereiro de 2018

[www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)

## Prefeitura implantará novo asfalto em ruas da Vila Aparecidinha

*A previsão é que as obras comecem no início do próximo mês de março*



Ruas da Vila Aparecidinha receberão novo asfalto, que proporcionará melhor infraestrutura ao bairro

O recapeamento de ruas da Vila Aparecidinha começará no início do próximo mês de março.

As obras foram viabilizadas através de uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Capão Bonito e o deputado estadual Edson Giriboni, que conquistou a verba junto ao Governo de São Paulo.

No mês de julho de 2017, o prefeito esteve com o deputado no Palácio dos Bandeirantes para assinatura de convênio para liberação de

R\$ 300 mil. A Prefeitura entrará com contrapartida de mais de R\$ 125 mil.

As ruas beneficiadas são: Ataliba Mendes, Darci Ferreira Mainardes, Faustino Cesarino Barreto, Francisco Maldonado Costilhas, Henrique Balsevicius, João Baeza Mendes, José Maria Loes Teixeira, Luiz Antônio de Oliveira, Luiz Scutoteguazza, Manoel Cordeiro de Miranda e Maria Aliaga Perez, em um total de aproximadamente 14 mil m<sup>2</sup>.

De acordo com a Prefeitura, a obra já foi licitada e a empresa que

realizará as obras será a Construtora Madri Ltda.

Para os moradores da Vila Aparecidinha, o recapeamento será de grande importância para o bairro. "Vai ser muito bom para nós. Nosso bairro vai ter uma nova cara, o asfalto deixa as ruas mais bonitas. Vai melhorar também no acesso tanto dos carros como dos pedestres. Agradecemos os trabalhos da Prefeitura e do deputado Giriboni", falaram as moradoras Maria Trindade da Silva Almeida e Maria Julia da Silva.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVOCA AUDIÊNCIA PARA AVALIAR AS METAS FISCAIS DO EXECUTIVO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, convoca a audiência pública a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2018 às 13:30h, no plenário da Câmara Municipal a fim de avaliar as metas fiscais relativas ao 3º quadrimestre de 2017 por parte do Executivo.

A reunião contará com a presença do Secretário Municipal de Finanças Noel Correa Leme, que irá demonstrar números informativos de receitas e despesas da Prefeitura Municipal cumprindo a lei de responsabilidade fiscal.

Paço Municipal Doutor “João Pereira dos Santos Filho”, 15 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINNI

- Prefeito Municipal –

fixado na SPG, registrado na data supra.

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini  
Prefeito Municipal  
Gestão 2017/2020

Marcelo Farto Varela  
Secretaria Municipal de Governo,  
Administração, Indústria e Comércio

Reinaldo Daniel Jr.  
Secretaria Municipal de  
Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Éder Danilo de Queiroz  
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima César  
Secretaria Municipal de Saúde

José Dimas Cordeiro de Miranda  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Turismo

Erivaldo Lauri Rodolfo (Nhã)  
Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Social

Noel Correa Leme  
Secretaria Municipal de Finanças

Dr. José Roque Machado  
Secretaria Municipal dos  
Negócios Jurídicos

Cláudia Citadini  
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Administração Regional  
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Assessoria de Imprensa  
Wagner Santos - Ramal 9912

Ouvidoria / Corregedoria  
Ramal 9940  
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras - Tel.: 3542-1176

Vigilância Municipal - Ramal 9931

Junta Militar - Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal - Ramal 9922

Departamento de Trânsito  
Gilberto Tobias - Ramal 9935

Departamento de Tributação - Ramal 9911

Fiscalização - Ramal 9906

Vigilância Sanitária - Tel.: 3542-2157

Câmara Municipal - Tel.: 3543-8190

PAT (Postode Atendimento  
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

**C OOPERATIVA DE TABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS DE  
CAPÃO BONITO**

Nire: 35 4000 939601

CNPJ: 10.657.199/0001-89

**EDITAL CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

O Presidente da Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Capão Bonito, inscrita no NIRE: 35 4000 939601 e CNPJ: 10.657.199/0001-89, senhor João Francisco de Queiroz Filho, Brasileiro, Viúvo, Catador de Materiais Recicláveis, portador do RG 28.951.177-X e CPF 089.112.618-07, residente a Rua Francisco Barreto nº 1364, Vila Guanabara, convoca a todos os Cooperados em que estejam em acordo com o Estatuto Social a participarem da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa no dia **24/03/2018** (vinte e quatro de março de 2018) **as 8:00 (oito) horas** da manhã em primeira convocação com todos os cooperados, **as 8:30 horas da manhã em segunda convocação** com 51% dos cooperados e **as 9:00 horas da manhã** em terceira convocação com qualquer numero de cooperados, na Sede da Cooperativa, sito a Rua Francisco Barreto, nº 1368, Vila Guanabara , Capão Bonito -SP, para discutirem sobre a seguinte ordem do dia;

- Apresentação, Prestação de Contas e Avaliação dos Relatórios contábeis e Financeiros da Cooperativa referente ao exercício de 2017.
- Análise e aprovação do Plano de Trabalho para 2018;
- Eleição dos membros para o Conselho Fiscal para o exercício de 2018/2019.
- Eleição dos membros do conselho administrativo de forma antecipada, tendo em vista que o mandato expira no próximo mês de junho de 2018;
- Adoção de diferentes faixas de retirada dos sócios.
- Inserção e Exclusão de cooperados.
- Assuntos de interesse dos Cooperados.

Capão Bonito 12 de fevereiro de 2018

João Francisco de Queiroz Filho  
Presidente da ACAMAR



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro  
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2018**

**Marco Antonio Citadini**, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 1/2014, realizado nos termos do Edital, Edição 361, página 23 de 06/02/2015, para o cargo vago de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA DE MATEMÁTICA**, conforme abaixo indicada, interessada em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**. Devendo a mesma comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro no período de **19/02/2018 à 21/02/2018 (quarta-feira) até às 16h.**

Após o comparecimento, a candidata deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá a candidata relacionada abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, para participar da **Atribuição em Contrato Emergencial e Temporário, obedecendo-se a Classificação final do Concurso Público nº 1/2014** publicada em 06 de fevereiro de 2015 na Edição nº 361, página 23 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Inscrição	Nome do candidato	Data de Nasc.	Class.	Assinatura
7774	Giulianne Cordeiro de Miranda e Silva	18/10/1978	8º	

**Dia: 26/02/2018 (segunda-feira)**

Horário: **09h**

Local: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

**Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de Endereço.**

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 14 de fevereiro de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro  
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2018**

**Marco Antonio Citadini**, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocado o candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 1/2014, realizado nos termos do Edital, Edição 361, página 28 de 06/02/2015, para o cargo vago de **SECRETÁRIO DE ESCOLA** conforme abaixo indicado, interessado em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**. Devendo o mesmo comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro no período de **19/02/2018 à 21/02/2018 (quarta-feira) até às 16h.**

Após o comparecimento, o candidato deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá o candidato relacionado abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, para participar da **Atribuição em Contrato Emergencial e Temporário, obedecendo-se a Classificação final do Concurso Público nº 1/2014** publicada em 06 de fevereiro de 2015 na Edição nº 361, página 28 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Inscrição	Nome do candidato	Rg	Data de Nasc.	Class.	Assinatura
3572	Alano de Abreu Soares Vieira	492729116	02/12/1992	7º	

**Dia: 26/02/2018 (segunda-feira)**

**Horário: 11h**

**Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

**Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de Endereço.**

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 14 de fevereiro de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPÃO BONITO**  
SECRETARIA

**LEI Nº 4.393 – DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

(Projeto de Lei nº 018/2017) – do Vereador Romano José de Oliveira.

Altera a Lei Municipal nº 1.524, de 26 de maio de 1993, que dispõe sobre concessão de licença natalícia, que especifica.

**ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo:

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, NOS TERMOS DO ARTIGO 47, PARÁGRAFO 6º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, É PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º e criados os Parágrafos 1º e 2º no referido Artigo da Lei Municipal nº 1.524, de 26 de maio de 1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica autorizada a concessão de um (01) dia de descanso ao funcionário ou servidor público municipal, na data de seu natalício, sem prejuízo de seus vencimentos.*

*Parágrafo 1º - Caso a data de aniversário coincida com dias nos quais não haja expediente na referida área do funcionário ou servidor, o benefício poderá ser gozado no dia útil imediatamente posterior.*

*Parágrafo 2º - Havendo mais de um aniversariante na mesma data, o responsável pela secretaria, departamento ou setor poderá agendar a folga em dias diferentes.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Capão Bonito, 16 de fevereiro de 2018.

**ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA**  
- Presidente -

Publicada e afixada no local de costume da Câmara Municipal, na data supra.

**DIEGO HENRIQUE KUBO**  
-Assistente Legislativo Administrativo

Câmara Municipal de Capão Bonito – Avenida Capitão Calixto, 131 – Caixa Postal 141 – CAPÃO BONITO/SP  
18304-046

Fone/Fax: (15) 3543-8190 – e-mail: [camara@camaracb.sp.gov.br](mailto:camara@camaracb.sp.gov.br) – [www.camaracb.sp.gov.br](http://www.camaracb.sp.gov.br)

**LEI Nº 4.394, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal ceder em comodato uma área localizada no Jardim Santa Izabel ao G.A.V.I. - Grupo de Amigos Voluntários Interativos, e dá outras providências.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato ao G.A.V.I. Grupo de Amigos Voluntários Interativos, inscrita no CNPJ sob nº 28.142.003/0001-89, sediada à Rua Nove de Julho, nº 614, Centro, Capão Bonito/SP, uma área de 2.740,49 m<sup>2</sup> (dois mil, setecentos e quarenta metros e quarenta e nove décimetros quadrados), localizada no Jardim Santa Izabel, Capão Bonito/SP, conforme Memorial Descritivo e Planta Topográfica, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** A cessão de que trata esta Lei terá a duração de 10 (dez) anos a partir da assinatura do termo, aplicando-se o que dispõe os arts 579 a 585 do Código Civil Brasileiro.

**Art. 3º** O Comodatário assumirá o compromisso de zelar pela manutenção da área e suas benfeitorias, construções e cercas e a final devolver a área, suas construções e benfeitorias, inclusive as realizadas às suas expensas, à Comodante.

**Art. 4º** O presente comodato não obriga a Comodante a pagar quaisquer despesas com obras que venham a ser construídas na área pelo Comodatário ou indenizar prejuízos na vigência do contrato.

**Parágrafo único.** Ocorrendo a rescisão do Comodato antes do término do prazo fixado no artigo 2º, desta Lei, o imóvel e suas benfeitorias retornarão automaticamente ao Patrimônio Municipal, sem direito a qualquer tipo de indenização.

**Art. 5º** Enquanto estiverem no domínio do Comodatário, os bens imóveis ora cedidos, bem como aqueles que vierem a ser construídos durante a vigência do contrato, ficam isentos de tributos.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 19 de fevereiro de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**LEI Nº 4.395, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal receber em doação Livros do Serviço Social da Indústria – SESI de Itapetininga, que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Serviço Social da Indústria – SESI de Itapetininga, inscrito no CNPJ sob nº 03.779.133/0001-25, com sede à Avenida Padre Antonio Brunetti, nº 1360, Itapetininga/SP, os Livros abaixo relacionados, adquiridos através do Projeto Núcleo de Desenvolvimento Cultural, quais sejam:

- I – 01 (um) Caderno de Artes Cênicas - Volume 1;
- II – 01 (um) Conversa de Algumas Horas e Muitos Anos - Vladimir Capella;
- III – 01 (um) Figurinos - Memória dos 50 anos do Teatro do SESI-SP;
- IV – 01 (um) Menecma;
- V – 01 (um) Menor que o Mundo;
- VI – 02 (dois) Núcleo de Dramaturgia SESI - British Council - 1ª turma - volume 1;
- VII – 02 (dois) Núcleo de Dramaturgia SESI - British Council - 1ª turma - volume 2;
- VIII – 02 (dois) Núcleo de Dramaturgia SESI - British Council - 1ª turma - volume 3;
- IX – 02 (dois) Núcleo de Dramaturgia SESI - British Council - 2ª turma - volume 1;
- X – 02 (dois) Núcleo de Dramaturgia SESI - British Council - 2ª turma - volume 2;
- XI – 01 (um) Núcleo de Dramaturgia SESI - British Council - 3ª turma - volume 1;
- XII – 01 (um) Núcleo de Dramaturgia SESI - British Council - 3ª turma - volume 2;
- XIII – 01 (um) Núcleo de Dramaturgia SESI - British Council - 4ª turma - volume 1;
- XIV – 02 (dois) Núcleo de Dramaturgia SESI - British Council - 5ª turma - volume 1;
- XV – 02 (dois) Núcleo de Dramaturgia SESI - British Council - 5ª turma - volume 2;
- XVI – 02 (dois) O Jardim;
- XVII – 02 (dois) O Teatro de Revista no Brasil;
- XVIII – 01 (um) Píramo e Tisbe;
- XIX – 02 (dois) Teatro da Carícia.

**Art. 2º** Os materiais descritos no art. 1º desta Lei, serão incorporados ao Patrimônio da Biblioteca Municipal “Mário Gemignani”, instalada no Centro Educacional Cultural e Esportivo “Paulo Freire”, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes a execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 19 de fevereiro de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPÃO BONITO**  
SECRETARIA

**LEI Nº 4.396 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

(Projeto de Lei nº 001/2018) – da Mesa da Câmara Municipal.

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Alimentação aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Capão Bonito.

**ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo:

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, NOS TERMOS DO ARTIGO 47, PARÁGRAFO 6º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, É PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído o Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Capão Bonito.

**§1º** Farão jus ao benefício previsto no caput deste artigo os servidores de outros órgãos cedidos à Câmara Municipal de Capão Bonito, deste que por esta remunerados.

**§2º** Não farão jus ao benefício previsto no “caput” deste artigo os servidores inativos, os cedidos a outros órgãos e os vereadores.

**Art. 2º** O Auxílio-Alimentação será concedido na forma de crédito inserido em cartão eletrônico/magnético, contendo microprocessador com chip de segurança ou tecnologia similar.

**Parágrafo único.** A Câmara Municipal de Capão Bonito contratará empresa especializada na prestação de serviços concernentes à administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento dos cartões de Auxílio-Alimentação, cuja contratação dar-se-á mediante processo licitatório, observada a legislação correspondente.

Câmara Municipal de Capão Bonito – Avenida Capitão Calixto, 131 – Caixa Postal 141 – CAPÃO BONITO/SP  
18304-046

Fone/Fax: (15) 3543-8190 – e-mail: [camara@camaracb.sp.gov.br](mailto:camara@camaracb.sp.gov.br) – [www.camaracb.sp.gov.br](http://www.camaracb.sp.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPÃO BONITO**  
SECRETARIA

**Art. 3º** O valor do benefício previsto no caput do artigo 1º desta Lei será de R\$260,00 ( duzentos e sessenta reais) mensais.

**§1º** O valor do Auxílio-Alimentação será reajustado através de Resolução.

**§2º** Os créditos inseridos nos cartões eletrônicos/magnéticos se não utilizados dentro do mês de competência serão somados aos próximos créditos.

**§3º** Após o término do contrato com a empresa contratada para prestação de serviços concernentes à administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento dos cartões de Auxílio-Alimentação, os créditos remanescentes terão validade de 90 (noventa) dias.

**§4º** Transcorrido o prazo do parágrafo 3º, eventual saldo remanescente será devolvido, mediante crédito em conta corrente, no prazo de 15 (quinze) dias, à Câmara Municipal de Capão Bonito.

**Art. 4º** O Auxílio-Alimentação será concedido por dia efetivamente trabalhado, conforme apurado em controle de frequência.

**Parágrafo único.** Considerar-se-á, para o desconto do Auxílio-Alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias, observado o disposto no art. 5º desta Lei.

**Art. 5º** O servidor não fará jus ao Auxílio-Alimentação quando:

- I – faltar injustificadamente;
- II – permanecer em licença para tratamento de saúde por mais de 15 (quinze) dias, exceto se decorrente de acidente do trabalho;
- III – em licença por motivo de doença em pessoa da família superior a 30 (trinta) dias;
- IV – em licença para tratar de assuntos particulares;
- V – em licença para prestação de serviço militar;
- VI – em licença por desempenho de mandato eletivo;
- VII – em licença para atividade política;
- VIII- preso, temporária e preventivamente ou em virtude de sentença penal transitada em julgado;
- IX – no período em que estiver cumprindo pena de suspensão disciplinar;

**Art. 6º** O Auxílio-Alimentação deverá ser utilizado para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, sendo vedada a sua utilização para aquisição de bebidas alcoólicas, cigarros e congêneres.

Câmara Municipal de Capão Bonito – Avenida Capitão Calixto, 131 – Caixa Postal 141 – CAPÃO BONITO/SP  
18304-046

Fone/Fax: (15) 3543-8190 – e-mail: [camara@camaracb.sp.gov.br](mailto:camara@camaracb.sp.gov.br) – [www.camaracb.sp.gov.br](http://www.camaracb.sp.gov.br)

ORE POR CAPÃO BONITO

Resolução 01/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPÃO BONITO**  
SECRETARIA

**Art. 7º** O Auxílio-Alimentação de que trata esta Lei:

- I - não detêm natureza salarial ou remuneratória;
- II - não será caracterizado como salário-utilidade ou prestação *in natura*;
- III - não se incorporará ao vencimento ou a remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
- IV - não será considerado para efeito de 13º (décimo terceiro) salário;
- V - não constituirá base de cálculo para qualquer contribuição previdenciária;
- VI - não configura rendimento tributável do servidor.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Capão Bonito, 20 de fevereiro de 2018.

**ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA**  
- Presidente -

Publicada e afixada no local de costume da Câmara Municipal, na data supra.

**DIEGO HENRIQUE KUBO**  
-Assistente Legislativo Administrativo -

Câmara Municipal de Capão Bonito - Avenida Capitão Calixto, 131 - Caixa Postal 141 - CAPÃO BONITO/SP  
18304-046

Fone/Fax: (15) 3543-8190 - e-mail: [camara@camaracb.sp.gov.br](mailto:camara@camaracb.sp.gov.br) - [www.camaracb.sp.gov.br](http://www.camaracb.sp.gov.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPÃO BONITO****SECRETARIA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 0001/2018) – do Vereador Domingos Francisco Ribeiro Neto.

Outorga a Medalha Grande Mérito “CHÃO NASCENTE DO PARANAPANEMA” ao Ilustríssimo Senhor Marco Henry Caccicarro, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

**A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Grande Mérito “CHÃO NASCENTE DO PARANAPANEMA” ao Ilustríssimo Senhor Marco Henry Caccicarro, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Capão Bonito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Capão Bonito, 19 de fevereiro de 2018.

**ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA**  
– Presidente –

**MÁRIO DA SILVA**  
– 1º Secretário –

Publicado e afixado no local de costume da Câmara Municipal, na data supra.

**ELIANA APARECIDA CABRAL**  
–Escriturária–

Câmara Municipal de Capão Bonito – Avenida Capitão Calixto, 131 – Caixa Postal 141 – CAPÃO BONITO/SP  
18304-046

Fone/Fax: (15) 3543-8190 – e-mail: [camara@camaracb.sp.gov.br](mailto:camara@camaracb.sp.gov.br) – [www.camaracb.sp.gov.br](http://www.camaracb.sp.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPÃO BONITO**

**SECRETARIA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 0003/2018) – do Vereador Mário da Silva.

Outorga o Título de “Cidadão Capão-bonitense” ao Ilustríssimo Senhor Dr. Helio Edson de Souza Junior, pelos relevantes serviços prestados a este município na área da Segurança Pública.

**A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de “Cidadão Capão-bonitense” ao Ilustríssimo Senhor Dr. Helio Edson de Souza Junior, pelos relevantes serviços prestados à população de Capão Bonito, na área da Segurança Pública.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Capão Bonito, 19 de fevereiro de 2018.

**ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA**  
– Presidente –

**MÁRIO DA SILVA**  
– 1º Secretário –

Publicado e afixado no local de costume da Câmara Municipal, na data supra.

**ELIANA APARECIDA CABRAL**  
–Escriturária–

Câmara Municipal de Capão Bonito – Avenida Capitão Calixto, 131 – Caixa Postal 141 – CAPÃO BONITO/SP  
18304-046

Fone/Fax: (15) 3543-8190 – e-mail: [camara@camaracb.sp.gov.br](mailto:camara@camaracb.sp.gov.br) – [www.camaracb.sp.gov.br](http://www.camaracb.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 017/18, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre alteração de Nomeação de Membros do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, que especifica.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos constantes dos Protocolados nºs: 9969/1/2017 e 1123/1/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a composição de Membros Representantes do Poder Público (Sabesp de Capão Bonito) do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para constar como Membro Titular o Senhor **Alcides Sonvesso**, portador do RG nº 12.455.767 e do CPF sob nº 020.696.128-64 e como Membro Suplente o Senhor **Ronaldo Soares Campagnollo**, portador do RG nº 24.951.257-9 e do CPF nº 246.269.848-51.

**Art. 2º.** Altera-se a composição de Membros Representantes da Sociedade Civil (IDEAS – Instituto de Desenvolvimento Ambiental Sustentável), do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para constar como Membro Suplente o Senhor **Paulo Henrique da Silva**, portador do RG nº 34.380.828-9 e do CPF nº 219.900.968-83, em substituição ao membro Emerson Pereira Rocha, permanecendo como Membro Titular a Senhora Isabella Baroni Stocco.

**Parágrafo único.** Permanecem em pleno vigor os demais dispositivos do Decreto nº 129/2017, não afetados pelas modificações introduzidas por este instrumento.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 19 de fevereiro de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Rua Nove de Julho, 690 – Centro - CEP 18.300-900 – Capão Bonito/SP

Telefone: (15) 3543-9900

Ramais: 9903 / 9951

E- mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE PESSOAL****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2014, para o Cargo de **ENFERMEIRO**, conforme abaixo indicado, interessada em assumir emprego em **CARATER DE SUBSTITUIÇÃO** (contrato), amparada pela lei n.º 4.388, DE 23 DE JANEIRO DE 2018, devendo a mesma comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** situada à Rua 09 de Julho, n.º 690 Centro - Capão Bonito/SP de **26/02/2018 à 28/02/2018 das 08:00 às 16:00 horas** para assumir emprego mediante contrato Emergencial e Temporário, obedecendo a ordem de classificação final, publicada em 06 de fevereiro de 2015 na Edição n.º 361 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
11º	BEATRIZ APARECIDA ALVES	M3590536	

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 07:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 21 de fevereiro de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2018**

**Marco Antonio Citadini**, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 02/2017 realizado nos termos do Edital, homologado por meio da Portaria nº 040/18, de 25 de janeiro de 2018 para o cargo de **MONITOR**, conforme abaixo indicados, interessados em assumir emprego em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO)**, amparada pela Lei nº 4.364 de 23/11/2017, a qual dispõe sobre contratação temporária e emergencial de Profissionais da Área da Educação e demais setores, exclusivamente para o exercício de 2018 e Decreto nº 157/17, de 23 de novembro de 2017, devendo os candidatos comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro no período de **26/02/2018 à 28/02/2018 até às 16h**.

Após o comparecimento, deverão submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I, localizada a Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro neste Município. Para a atribuição ao Emprego em Caráter de Contratação Emergencial e Temporário, deverão as mesmas comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, no dia e horário abaixo estabelecido, para participar da Atribuição em Contrato Emergencial e Temporário, obedecendo-se em primeiro lugar a classificação final do Processo Seletivo nº 02/2017 em vigência publicada em 19 de janeiro de 2018 na Edição nº 518 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito**, conforme segue:

Q.	Clas.	Inscrição	Nome do candidato	RG	Data de Nasc.	Assinatura
1	24º	9357	Leticia Silva dos Santos	44.455.121-9	04/01/1994	
2	25º	6879	Franciele da Silva Magalhães Passos	41.381.714-3	01/02/1994	
3	26º	9469	Ticiane Leticia Nascimento Cruz	41.243.996-7	19/03/1995	

**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

4	27°	9889	Thais Aparecida Garcia de Oliveira	48.277.797-7	16/07/1995	
5	28°	9368	Marcelo Batista de Oliveira	46.864.219	11/10/1995	
6	29°	9913	Leidemylla Oliveira Sousa	54.975.209-2	09/02/1996	
7	30°	5680	Tayna Caroline de Oliveira Costa	45.541.408-7	12/03/1996	
8	31°	9431	Luana Thais Teixeira da Silva	55.533.458-2	31/03/1997	
9	32°	9906	Suelen Vaz de Queiroz	53.349.833-8	01/05/1998	
10	33°	9463	Cleonilde Gomes de Souza	58.709.196-4	16/02/1999	
11	34°	9843	Gabriela de Souza Gewehr	58.108.883-9	14/04/1999	
12	35°	9884	Edmare Francini Ferreira	55.499.955-9	06/05/1999	
13	36°	9978	Sonia da Cunha	3.637.202-8	07/03/1964	
14	37°	9963	Rosa Dalva de Oliveira Macedo	27.980.485-4	30/04/1973	

**MONITOR:**Dia: **05/03/2018 (segunda-feira);**Horário: **09h**Local: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo****Documentos necessários obrigatório: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de endereço.**

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho".

Capão Bonito-SP, 19 de fevereiro de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro  
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2018**

**Marco Antonio Citadini**, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocadas as candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público nº 01/2014 realizado nos termos do Edital, para o cargo de **MERENDEIRA**, conforme abaixo indicadas, interessadas em assumir emprego em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO)**, amparada pela Lei nº 4.364 de 23/11/2017, a qual dispõe sobre contratação temporária e emergencial de Profissionais da Área da Educação e demais setores, exclusivamente para o exercício de 2018 e Decreto nº 157/17, de 23 de novembro de 2017, devendo as candidatas comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro no período de **26/02/2018 à 28/02/2018 até às 16h**. Após o comparecimento, deverão submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I, localizada a Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro neste Município. Para a atribuição ao Emprego em Caráter de Contratação Emergencial e Temporário, deverão as mesmas comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, no dia e horário abaixo estabelecido, para participar da Atribuição em Contrato Emergencial e Temporário, obedecendo-se em primeiro lugar a classificação final do Concurso Público nº 01/2014 em vigência publicada em 13 de março de 2015 na Edição nº 366 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito**, conforme segue:

Q.	Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Classificação	Assinatura
01	3134	Indianara Aline Costa	12/04/1987	24º	
02	1860	Helenice Alexandrina França Oliveira	29/04/1972	25º	
03	6987	Priscila Graciele da Cruz	09/06/1989	26º	
04	2678	Ana Paula Sena	17/12/1983	27º	

**Merendeiras:**

Dia: **05/03/2018 (segunda-feira);**

Horário: **09h**

Local: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

**Documentos necessários obrigatório: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de endereço.**

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito, 19 de fevereiro de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 4.397, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), que específica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), necessários para atender despesas com: Equipamentos e Material Permanente, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00	<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
01.01.00	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
01.031.0001.1001	MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
	Suplementação F.11 .....	R\$	30.000,00
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00.00	<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
01.01.00	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
01.031.0001.2001	FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		
	Redução F.7 .....	R\$	30.000,00
	<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 21 de fevereiro de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**LEI Nº 4.398, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), necessários para atender despesas com: Obras e Instalações, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00	<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
01.01.00	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
01.031.0001.1047	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO LEGISLATIVO		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
	Suplementação F.12 .....	R\$ 500.000,00	
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.00.00	<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
01.01.00	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
01.031.0001.2001	FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO		
3.3.90.30	Material de Consumo		
	Redução F.6 .....	R\$ 215.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		
	Redução F.7 .....	R\$ 20.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		
	Redução F.8 .....	R\$ 65.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
	Redução F.9 .....	R\$ 90.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Redução F.10 .....	R\$ 110.000,00	
	<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 21 de fevereiro de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**LEI Nº 4.399, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), necessários para atender despesas com: Aquisição de Veículos, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.07.00</b>		<b>SECRETARIA MUN. EDUC, CULT, ESP E TURISMO</b>		
<b>02.07.02</b>		<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
12.361.0009.1017		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		SUPLEMENTAÇÃO . . . . . F (Fr. 5)	R\$	253.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. . . . .</b>			<b>R\$</b>	<b>253.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.07.00</b>		<b>SECRETARIA MUN. EDUC, CULT, ESP E TURISMO</b>		
<b>02.07.02</b>		<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
12.361.0009.1013		CONSTRUÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		REDUÇÃO. . . . . F. 254 (Fr. 2)	R\$	150.000,00
12.365.0009.2060		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ PRÉ-ESCOLA		
	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
		REDUÇÃO. . . . . F. 297 (Fr. 2)	R\$	103.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO . . . . .</b>			<b>R\$</b>	<b>253.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 21 de fevereiro de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**LEI Nº 4.400, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), necessários para atender despesas com: Aquisição de Veículos, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUN. EDUC, CULT, ESP E TURISMO</b>		
<b>02.07.02</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
12.361.0009.1017	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	SUPLEMENTAÇÃO	F. (Fr. 5)	R\$ 236.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	.....		<b>R\$ 236.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 21 de fevereiro de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**LEI Nº 4.401, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre Alteração nas Leis nºs 4.351 de 25 de outubro de 2017 (PPA - 2018 A 2021) e 4.352 de 25 de outubro de 2017 (LDO/2018), para Inclusão de Ação, que especifica.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a Lei Municipal nº 4.351, de 25 de outubro de 2017 (PPA - 2018 a 2021) e a Lei nº 4.352, de 25 de outubro de 2017 (LDO/2018), para à Inclusão de Ação no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2018, com Obras e Instalações, para atender a necessidade de Construção, ampliação e adequação do Prédio Legislativo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 21 de fevereiro de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**LEI Nº 4.402, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), necessários para atender despesas com: Aquisição de Máquinas e Veículos, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03.00</b>		<b>SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E SERV. URBANOS</b>	
<b>02.03.03</b>		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
15.452.0004.1006		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		SUPLEMENTAÇÃO . . . . . F (Fr. 2)	R\$ 300.000,00
15.452.0004.2020		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		SUPLEMENTAÇÃO . . . . . F (Fr. 2)	R\$ 260.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. . . . .</b>			<b>R\$ 560.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03.00</b>		<b>SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E SERV. URBANOS</b>	
<b>02.03.03</b>		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
15.452.0004.1002		INFRA-ESTRUTURA = RECAP E PAVIMENTAÇÃO	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		REDUÇÃO. . . . . F. 65 (Fr. 5)	R\$ 500.000,00
15.452.0004.1004		INFRA-ESTRUTURA = EXTENSÃO REDE ÁGUA, ENERGIA ELÉ	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		REDUÇÃO. . . . . F. 67 (Fr. 1)	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO . . . . .</b>			<b>R\$ 560.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 21 de fevereiro de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**LEI Nº 4.403, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de um Crédito Adicional Especial, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.350, de 18 de outubro de 2017, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), que especifica.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), necessário para atender despesas com: Aquisição de Máquinas, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>		
<b>02.09.00</b>	<b>SEC. MUN. AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>02.09.02</b>	<b>DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS</b>		
26.782.0017.1048	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS		
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	SUPLEMENTAÇÃO . . F. (Fr 7)	R\$	450.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>.....</b>	<b>R\$</b>	<b>450.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Operação de Crédito, conforme Artigos 42 e 43, Inciso IV da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 21 de fevereiro de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**LEI Nº 4.404, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre Alteração nas Leis nºs 4.351 de 25 de outubro de 2017 (PPA - 2018 A 2021) e 4.352 de 25 de outubro de 2017 (LDO/2018), para Inclusão de Ação, que especifica.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a Lei Municipal nº 4.351, de 25 de outubro de 2017 (PPA - 2018 a 2021) e a Lei nº 4.352, de 25 de outubro de 2017 (LDO/2018), para à Inclusão de Ação no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2018, para atender a manutenção das estradas rurais do Município, conforme Lei nº 4.350, de 18 de outubro de 2017, que autoriza o Município a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, Operações de Crédito com outorga de garantia.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 21 de fevereiro de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

## DECRETO Nº 018/18, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.



Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 4.397, de 21 de fevereiro de 2018, que especifica.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), necessários para atender despesas com: Equipamentos e Material Permanente, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00	<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
01.01.00	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
01.031.0001.1001	MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
	Suplementação F.11 .....	R\$	30.000,00
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00.00	<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
01.01.00	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
01.031.0001.2001	FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		
	Redução F.7 .....	R\$	30.000,00
	<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 21 de fevereiro de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**DECRETO Nº 019/18, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei nº 4.398, de 21 de fevereiro de 2018, que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), necessários para atender despesas com: Obras e Instalações, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00	<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
01.01.00	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
01.031.0001.1047	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO LEGISLATIVO		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
	Suplementação F.12 .....	R\$ 500.000,00	
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.00.00	<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
01.01.00	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
01.031.0001.2001	FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO		
3.3.90.30	Material de Consumo		
	Redução F.6 .....	R\$ 215.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		
	Redução F.7 .....	R\$ 20.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		
	Redução F.8 .....	R\$ 65.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
	Redução F.9 .....	R\$ 90.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Redução F.10 .....	R\$ 110.000,00	
	<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 21 de fevereiro de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**DECRETO Nº 020/18, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei nº 4.399, de 21 de fevereiro de 2018, que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), necessários para atender despesas com: Aquisição de Veículos, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.07.00</b>		<b>SECRETARIA MUN. EDUC, CULT, ESP E TURISMO</b>	
<b>02.07.02</b>		<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
12.361.0009.1017		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		SUPLEMENTAÇÃO . . . . . F (Fr. 5)	R\$ 253.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. . . . .</b>			<b>R\$ 253.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.07.00</b>		<b>SECRETARIA MUN. EDUC, CULT, ESP E TURISMO</b>	
<b>02.07.02</b>		<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
12.361.0009.1013		CONSTRUÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		REDUÇÃO. . . . . F. 254 (Fr. 2)	R\$ 150.000,00
12.365.0009.2060		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ PRÉ-ESCOLA	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
		REDUÇÃO. . . . . F. 297 (Fr. 2)	R\$ 103.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO . . . . .</b>			<b>R\$ 253.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 21 de fevereiro de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**DECRETO Nº 021/18, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei nº 4.400, de 21 de fevereiro de 2018, que especifica.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), necessários para atender despesas com: Aquisição de Veículos, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.07.00</b>		<b>SECRETARIA MUN. EDUC, CULT, ESP E TURISMO</b>	
<b>02.07.02</b>		<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
12.361.0009.1017		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		SUPLEMENTAÇÃO	F. (Fr. 5) R\$ 236.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>			<b>R\$ 236.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 21 de fevereiro de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 022/18, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei nº 4.402, de 21 de fevereiro de 2018, que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), necessários para atender despesas com: Aquisição de Máquinas e Veículos, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03.00</b>		<b>SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E SERV. URBANOS</b>	
<b>02.03.03</b>		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
15.452.0004.1006		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		SUPLEMENTAÇÃO . . . . . F (Fr. 2)	R\$ 300.000,00
15.452.0004.2020		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		SUPLEMENTAÇÃO . . . . . F (Fr. 2)	R\$ 260.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. . . . .</b>			<b>R\$ 560.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03.00</b>		<b>SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E SERV. URBANOS</b>	
<b>02.03.03</b>		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
15.452.0004.1002		INFRA-ESTRUTURA = RECAP E PAVIMENTAÇÃO	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		REDUÇÃO. . . . . F. 65 (Fr. 5)	R\$ 500.000,00
15.452.0004.1004		INFRA-ESTRUTURA = EXTENSÃO REDE ÁGUA, ENERGIA ELÉ	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		REDUÇÃO. . . . . F. 67 (Fr. 1)	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO . . . . .</b>			<b>R\$ 560.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 21 de fevereiro de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na da supra.

**DECRETO Nº 023/18, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de um Crédito Adicional Especial, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.350, de 18 de outubro de 2017, que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), necessário para atender despesas com: Aquisição de Máquinas, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>		
<b>02.09.00</b>	<b>SEC. MUN. AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>02.09.02</b>	<b>DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS</b>		
26.782.0017.1048	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS		
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	SUPLEMENTAÇÃO .. F. (Fr 7)	R\$	450.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	.....	<b>R\$</b>	<b>450.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Operação de Crédito, conforme Artigos 42 e 43, Inciso IV da Lei nº 4320,

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 21 de fevereiro de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

## Vigilância Sanitária


**AGRUPAMENTO:-70-  
PRESTAÇÃO SERVIÇOS  
DE SAÚDE  
RENOVAÇÃO LICENÇA DE  
FUNCIONAMENTO**

**PROTOCOLO: 656/17 –  
PROCESSO: 10203.066/11 -**  
RITA DE CÁSSIA GIARDELLA  
– ODONTOLOGIA SS LTDA.  
(CONSULTÓRIO ODONTO).  
RUA: 24 DE FEVEREIRO,  
Nº: 29 – CENTRO – CAPÃO  
BONITO (SP)  
CEVS: 351020301-863-000109-  
1-0 DO DIA: 15/02/2018.

**PROTOCOLO: 091/18 –  
PROCESSO: 10203.023/17**  
\_INÁCIO PEREIRA DE SOUZA  
SERVIÇOS MEDICOS – ME  
(CONSULTÓRIO MÉDICO).  
PRAÇA GOVERNADOR  
MÁRIO COVAS, Nº: 234 –  
VILA NOVA CAPÃO BONITO  
- CAPÃO BONITO (SP). CEVS:  
351020301-863-000195-1-8 DO  
DIA: 15/02/2018.

**LICENÇA DE  
FUNCIONAMENTO INICIAL**

**PROTOCOLO: 111/18 –  
PROCESSO: 10203.019/18**  
\_MARCO AURELIO DE  
CERQUEIRA, CONSUL.  
ODONTO – PRAÇA RUI  
BARBOSA, Nº:230 – CENTRO  
– CAPÃO BONITO (SP), CEVS:  
351020301-863-000206-0-5 DO  
DIA: 15/02/2018.

**PROTOCOLO: 859/17 –  
PROCESSO: 10203.155/17 –**  
FERNANDO OLIVEIRA PESSOA  
(CONS. ODONTO) PRAÇA RUI  
BARBOSA, Nº: 230 – CENTRO  
– CAPÃO BONITO (SP). CEVS:  
351020301-863-000204-0-0 DO  
DIA: 15/02/2018.

**AGRUPAMENTO 83 OUTRAS  
ATIVIDADES  
RELACIONADAS A SAÚDE  
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE  
FUNCIONAMENTO**

**PROTOCOLO: 108/18 –  
PROCESSO: 10203.104/13**  
UEDA & CIA LTDA ME (ÓTICA)  
RUA FLORIANO PEIXOTO,  
Nº: 656 – CENTRO – CAPÃO  
BONITO (SP). CEVS:  
351020301-477-000040-1-4 DO

DIA: 20/02/2018.

**LICENÇA DE  
FUNCIONAMENTO INICIAL**

**PROTOCOLO: 140/18 –  
PROCESSO: 10203.030/18**  
JULIANA CRISTINA FERREIRA  
– MEI (CABELEREIRA), RUA:  
EDUARDO MARTINS, Nº: 025  
– VILA SÃO JUDAS TADEU –  
CAPÃO BONITO (SP) CEVS:  
351020301-960-000163-1-4 DO  
DIA: 21/02/2018

**AUTO DE INFRAÇÃO – AIF**

**PROTOCOLO: 130/18 –  
PROCESSO: 10203.025/18**  
ADONIS FERNANDES  
SOUTO – ME RUA GENERAL  
CARNEIRO, Nº: 680 – CENTRO  
CAPÃO BONITO (SP) – AIF:  
082 – 18 DO DIA: 05/02/2018  
(FALTA DE LICENÇA DE  
FUNCIONAMENTO).

**PROTOCOLO: 155/18 –  
PROCESSO: 10203.034/18**  
JULIANO JOSÉ ANTUNES  
RODRIGUES, RUA SALDANHA  
MARINHO, Nº: 145 – CENTRO  
– CAPÃO BONITO (SP), AIF:  
091/18 DO DIA: 05/02/2018  
(DESCUMPRIR ATOS  
EMANADOS)

**PROTOCOLO: 135/18 –  
PROCESSO: 10203.028/18**  
EDUARDO WÁGNER SANTOS  
SILVA – MEI, AVENIDA  
CAPITÃO CALIXTO DE  
ALMEIDA, Nº: 90 – VILA NOVA  
CAPÃO BONITO – CAPÃO  
BONITO (SP), AIF: 086/18 DO  
DIA: 08/02/2018 (ALIMENTOS  
VENCIDOS).

**PROTOCOLO: 144/18 –  
PROCESSO: 10203.032/18**  
EDUARDO WÁGNER SANTOS  
SILVA – MEI, AVENIDA  
CAPITÃO CALIXTO DE  
ALMEIDA, Nº: 90 – VILA NOVA  
CAPÃO BONITO – CAPÃO  
BONITO (SP), AIF: 090/18 DO  
DIA: 09/02/2018. (FALTA DE  
HIGIENE).

**AUTO DE IMPOSIÇÃO  
DE PENALIDADE**

**PROTOCOLO: 145/18 –  
PROCESSO: 10203.032/18**  
EDUARDO WÁGNER SANTOS  
SILVA – MEI, AVENIDA  
CAPITÃO CALIXTO DE  
ALMEIDA, Nº: 90 – VILA  
NOVA CAPÃO BONITO –  
CAPÃO BONITO (SP), AIF:  
080/18 DO DIA: 09/02/2018.  
(INTERDIÇÃO PARCIAL DO  
ESTABELECIMENTO).

**NOTIFICAÇÃO DE  
RECOLHIMENTO DE MULTA**

**PROTOCOLO: 150/18 –  
PROCESSO: 10203.159/17**  
VALDINEI JOSÉ DE OLIVEIRA  
– ME, RUA: ANANIAS ALEIXO  
DE FREITAS, Nº: 361 – VILA  
APARECIDA – CAPÃO BONITO  
(SP). NRM: 179/18 DO DIA:  
19/02/2018 (R\$: 257,00).

**2ª VIA DE LICENÇA DE  
FUNCIONAMENTO**

**PROTOCOLO: 021/18 –  
PROCESSO: 10203.073/09**  
DARCI EUGENIO RODRIGUES  
– ME, AV. JANUÁRIO ROQUE  
SIQUEIRA, S/Nº – BAIRRO  
TURVO DOS ALMEIDAS –  
CAPÃO BONITO (SP). CEVS:  
351020301-561-000256-1-5 DO  
DIA: 10/01/2018.

**CANCELAMENTO DE CEVS**

**PROTOCOLO: 173/18 –  
PROCESSO: 10203.116/15**  
MARIA LOPES DE SANTANA  
SILVA, (AMBULANTE) RUA  
FRANCISCO BARRETO, Nº: 1137  
– CENTRO – CAPÃO BONITO  
(SP). CEVS: 351020301-561-  
000587-2-6 DO DIA: 21/02/2018.

**PROTOCOLO: 179/18 –  
PROCESSO: 10203.114/16**  
LUIZ  
AMARO DE OLIVEIRA – MEI  
(LANCHONETE), RUA FLORIANO  
PEIXOTO, Nº: 394 – CENTRO  
– CAPÃO BONITO (SP). CEVS:  
351020301-561-000632-1-5 DO  
DIA: 21/02/2018.

**PROTOCOLO: 177/18 –  
PROCESSO: 10203.109/15**  
OSVALDO MODESTO DE  
QUEIROZ – MEI (BAR), RUA  
SALDANHA MARINHO, Nº: 127 –  
CENTRO – CAPÃO BONITO (SP).  
CEVS: 351020301-561-000583-1-  
9 DO DIA: 21/02/2018.

**PROTOCOLO: 178/18 –  
PROCESSO: 10203.116/16**  
JULIANO APARECIDA DE  
CAMARGO – MEI (MARMITEX)  
RUA: OSCAR KURTZ DE  
CAMARGO, Nº: 136 – VILA  
APARECIDA – CAPÃO BONITO  
(SP). CEVS: 321020301-562-  
000030-1-8 DO DIA: 21/02/2018.

**PROTOCOLO: 141/18 –  
PROCESSO: 10203.070/10**  
DANIEL HENRIQUE RODRIGUES  
– MEI (BAR), AVENIDA  
JANUÁRIO ROQUE SIQUEIRA,  
Nº: 1500 – BAIRRO TURVO DOS  
ALMEIDAS – CAPÃO BONITO  
(SP). CEVS: 351020301-561-  
000279-1-0 DO DIA: 15/02/2018.

**PROTOCOLO: 138/18 –  
PROCESSO: 10203.019/11**  
DAYANE DE LIMA LANCHES E  
SUCOS – ME (LANCHONETE),  
RUA: GENERAL CARNEIRO,  
Nº: 640 – CENTRO – CAPÃO  
BONITO (SP). CEVS: 351020301-  
561-000292-1-1 DO DIA:  
09/02/2018.

**INDEFERIMENTO DE CEVS:**

**PROTOCOLO: 318/17 –  
PROCESSO: 10203.060/17**  
PAULO ALESSANDRO DE  
QUEIROZ SILVA – MEI (BAR)  
AVENIDA JANUÁRIO ROQUE DE  
SIQUEIRA, Nº: 1500 – BAIRRO  
TURVO DOS ALMEIDAS –  
CAPÃO BONITO (SP). CEVS:  
3501020301-561-000652-0-0 DO  
DIA: 21/02/2018.

**TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE  
MEDICAMENTO**

**PROTOCOLO: 059/18 E 160/18  
– PROCESSO: 10203.112/15**  
DROGA EX LTDA (DROGARIA).  
PRAÇA RUI BARBOSA, Nº: 483 –  
CENTRO – CAPÃO BONITO (SP).  
TRM: 137/18 E 143/18 DO DIA:  
19/02/2018.

**PROTOCOLO: 153/18 –  
PROCESSO: 10203.091/15**  
DROGARIA DROGANDIL  
LTDA. ME (DROGARIA), RUA  
FLORIANO PEIXOTO, Nº: 800 –  
CENTRO – CAPÃO BONITO (SP).  
TRM: 142/18 DO DIA: 19/02/2018.

**PROTOCOLO: 132/18 –  
PROCESSO: 10203.054/14**  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA  
DE CAPÃO BONITO (FARMÁCIA).  
RUA: AUTA DE CAMARGO LÍRIO,  
Nº: 51 – CENTRO – CAPÃO  
BONITO (SP). TRM: 141/18 DO  
DIA: 08/02/2018.

**PROTOCOLO: 070/18 –  
PROCESSO: 10203.044/03**  
JOÃO  
CARLOS BLOES CAPÃO BONITO  
– ME (DROGARIA). AVENIDA  
LUCAS NOGUEIRA GARCÊS,  
Nº: 469 – CENTRO – CAPÃO  
BONITO (SP). TRM: 139/18 DO  
DIA: 18/01/2018.

**COBRANÇA JUDICIAL**

**PROTOCOLO:009/18 –  
PROCESSO: 10203.147/17**  
ODETE RODRIGUES ALVES  
–MEI (ACADEMIA). AVENIDA  
ELIAS JORGE DANIEL, Nº: 204  
– VILA APARECIDA – CAPÃO  
BONITO (SP). NRM: 174/18 DO  
DIA: 04/01/2018 – VALOR: R\$:  
250,70.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**  
 CNPJ: 57.054.793/0001-49  
 PABX: (15) 3543-8190 – [camara@camaracb.sp.gov.br](mailto:camara@camaracb.sp.gov.br)

### AVISO de LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018. Processo: 0079/2018.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões, localizada na Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131 em Capão bonito, será realizada licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será processado de acordo com o que determina a Legislação vigente, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos para credenciamento, proposta de preço, bem como habilitação, deverão ser entregues até às **10h00min.** do dia **16 de Março de 2018**, local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, em identificação externa do seu conteúdo, sendo abertos a seguir, observado o devido processo legal. **O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução em regime global da obra de ampliação do arquivo, da garagem dos veículos oficiais, fechamento e adequação do estacionamento da Câmara Municipal. Conforme especificações constantes no anexo I – Termo de Referência.** Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los na Câmara Municipal de Capão Bonito no horário das 09h às 12h e das 13 às 16h, até o último dia útil que antecede a data de abertura da licitação, ou poderá solicitar através do e-mail: [thais@camaracb.sp.gov.br](mailto:thais@camaracb.sp.gov.br) e no site [www.camaracb.sp.gov.br](http://www.camaracb.sp.gov.br).

Capão Bonito, 22 de fevereiro de 2018.

**ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA**  
 Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 002/2018.**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018.

**CONTRATADO:** RODRIGO LUCIANO QUIRICI – MEI

**DATA DE ASSINATURA:** 22/02/2018.

**OBJETO:** Serviço de lavagem dos veículos Oficiais da Câmara Municipal de Capão Bonito.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais)

**PERÍODO:** 12 meses.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/18.

RATIFICO e homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 002/18, nos termos do Inciso I, Artigo 25 da Lei de Licitações, para a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP, CNPJ nº 48.066.047/0001-84, para publicação do aviso do Edital de Licitação (Tomada de Preço nº 001/2018) no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 553,14 (quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), conforme Processo nº 0266/18. ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 23 de Fevereiro de 2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/18.

Homologo a Dispensa de Licitação nº 009/18, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei de Licitações, para a empresa JACINTO DOS SANTOS EQUIPAMENTOS ME, CNPJ Nº 04.647.225/0001-95, aquisição de microfone para o plenário da Câmara Municipal, no valor total de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme Processo nº 0009/18. ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 22 de Fevereiro de 2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/18.

Homologo a Dispensa de Licitação nº 008/18, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei de Licitações, para a empresa RODRIGO LUCIANO QUIRICI MEI, CNPJ nº 14.849.237/0001-56, para contratação de serviço de lavagens dos veículos Oficiais da Câmara Municipal, no valor total estimado de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), conforme Processo nº 157/18. ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 22 de Fevereiro de 2018.

**DOE UM LIVRO PARA A CASA DO ADOLESCENTE**

**Livros :**  
**Clássicos**  
**Ação**  
**Aventura**  
**Romance**  
**Projeto de Vida**  
**Autoestima**  
**Literatura**  
**Nacional/Internacional**  
**Ficção**  
**Infantojuvenil**  
**Saúde na Adolescência**  
**entre outros...**

**Av. Massaichi Kakihara**  
**Nº1560- Bela Vista**  
**Capão Bonito-SP**  
**015-3542-5837**

**CASA DO ADOLESCENTE**  
**"MATEUS AKIRA OKAMOTO"**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**  
**PRO JUVENITUDE**

**Colabore**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Rua Nove de Julho, 690 – CEP: 18300-900 – Capão Bonito - SP

Telefone: (15) 3543-9900 Ramal: 9906

E- mail: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****AUTO DE INFRAÇÃO N. 004/2017****Autuado (a):** Antônio Vichi**Endereço:** Incerto, não sabido**AUTO DE INFRAÇÃO PECUNIÁRIA POR PERSISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE (TERRENO SUJO).**

Aos **23 (vinte e três)** dias do mês de **fevereiro de 2018**, esta Divisão de Fiscalização, através do Sr. Danilo Pereira dos Santos, matrícula: 3641, Sr. João Luiz Ferraz Monticeli, matrícula: 108, Sr. Almir Rogério Dias Batista, matrícula: 3227, Sr. Antonio Carlos de Pontes, matrícula: 1963, e do Sr. Luiz Francisco R. de Lima, matrícula: 3290, no uso das atribuições legais, na qualidade de Fiscais devidamente habilitados, vem através deste documento, **autuar** na forma da Lei, o (a) **Sr. (a). Antônio Vichi**, ou quem sua vez o fizer, na qualidade de responsável pela manutenção do imóvel situado à **Rua 13 de Maio, n. 916, Centro**, nesta cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, sob Inscrição Municipal n.º **01.\*\*.\*\*\*.\*\*\*\*.001** (conforme Cadastro Imobiliário Municipal), com infração aos artigos 29, 30 e 67 da antiga Lei nº 1.024/85, e, atualmente, ao artigo 374, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n. 200/17, em virtude do referido imóvel estar infringindo os artigos e parágrafos das referidas Leis, estando sujo, coberto por vegetação relativamente alta, se caracterizando como condição favorável a proliferação de insetos e outros pequenos animais em prejuízo da segurança e da saúde pública, tendo já sido notificado anteriormente.

Assim sendo, fica Vossa Senhoria **Autuado (a)** a recolher junto à Tesouraria Municipal a importância de **R\$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais)**, a título de **1.ª multa, dentro de 30 dd (trinta) dias diretos**, contados a partir do recebimento desta, por desrespeito à legislação vigente, ou seja, pelos motivos acima claramente expostos.

Observamos que este recolhimento não o (a) desobriga das providências de regularização, **ficando passível de outras sanções penais, conforme legislação em vigor. No caso do não recolhimento, este valor será lançado em Dívida Ativa da Municipalidade, com os efeitos legais futuros.**

Vossa Senhoria tem o prazo de **30 dd (trinta) dias diretos** para impetrar recurso com justificativas convincentes e amparadas em Lei, junto à Administração Municipal, através de requerimento protocolado, o qual poderá ser deferido ou não, após análise jurídica no que concerne.

Contamos com a boa compreensão, principalmente quanto às providências solicitadas, evitando-se assim, outros possíveis transtornos futuros, o que poderá incorrer irremediavelmente em nome da legalidade.

Capão Bonito, 23 de fevereiro de 2018.

Danilo Pereira dos Santos  
Chefe de Div. de Fiscalização  
Matrícula: 3641Antonio Carlos de Pontes  
Divisão de Fiscalização  
Matrícula: 1963Almir Rogério Dias Batista  
Divisão de Fiscalização  
Matrícula: 3227Luiz Francisco R. de Lima  
Divisão de Fiscalização  
Matrícula: 3290João Luiz Ferraz Monticeli  
Divisão de Fiscalização  
Matrícula: 108

De acordo,

Andréa de Queiroz Moriglia  
Diretora de Divisão de Fiscalização

## LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### LICITAÇÃO/ABERTURA E REABERTURA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 – PROCESSO Nº 1411/2017 - RERRATIFICADO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de equipamentos hospitalar e odontológica, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município**, conforme especificações constantes dos Anexos I – Termo de Referência. **Reabertura no dia 08 de março de 2018, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 22 de fevereiro de 2018.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – PROCESSO Nº 9659/2017:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos e materiais de saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município**, conforme especificações constantes dos Anexos I – Termo de Referência. **Abertura no dia 13 de março de 2018, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 22 de fevereiro de 2018.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – PROCESSO Nº 5414/2017 e Nº 9948/2017:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPI's (equipamento de proteção individual) e confecção de uniformes para as Secretarias Municipais de Saúde e Agropecuária, deste município**, conforme especificações constantes dos Anexos I – Termo de Referência. **Abertura no dia 14 de março de 2018, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 22 de fevereiro de 2018.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site [www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br) no portal Serviços, clicar em Serviços/Editais e baixar.

**Marco Antonio Citadini**  
- Prefeito Municipal -

### LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROCESSO Nº 9765/2017 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os itens nº **01 e 03**, com proposta no valor global de **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**, a empresa licitante **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MECÂNICA/ME – CNPJ: 10.866.711/0001-05**, os itens nº **02, 04 e 05**, com a proposta no valor global de **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**, a empresa licitante **EVERTON MATARAZZO/ME – CNPJ: 19.891.725/0001-45**, o item nº **06**, com a proposta no valor global de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, a empresa licitante **OCIMAR GOLOB CAPÃO BONITO/ME – CNPJ: 03.950.627/0001-00**.

Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do PP nº 004/2018 – REGISTRO DE PREÇOS. Capão Bonito, 20 de fevereiro de 2018.

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PROCESSO Nº 10001/2017.**

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o item nº **49**, com proposta no valor global de **R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais)**, a empresa licitante **SANDRO JOSÉ DE PAIVA & CIA LTDA/EPP – CNPJ: 03.998.017/0001-78**, os itens nº **13, 21, 22, 23, 28, 31 e 35**, com a proposta no valor global de **R\$ 5.451,50 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, a empresa licitante **REFRIGERAÇÃO 3 IRMÃOS EIRELI/EPP – CNPJ: 22.566.722/0001-40**, os itens nº **06, 14, 15, 20, 26, 27, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, e 44**, com a proposta no valor global de **R\$ 4.441,60 (quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**, a empresa licitante **ISMÊNIO RODRIGUES NETO/ME – CNPJ: 07.050.718/0001-31**, os itens nº **01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 25, 29, 30, 34, 41, 42, 43 e 47**, com a proposta no valor global de **R\$ 6.342,00 (seis mil trezentos e quarenta e dois reais)**, a empresa licitante **SUPERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI/EPP – CNPJ: 23.541.435/0001-49**, os itens nº **16, 24, 45, 46 e 48**, com a proposta no valor global de **R\$ 7.256,50 (sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, a empresa licitante **RENOFORCE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS EIRELI/ME – CNPJ: 22.517.034/0001-90**.

Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do PP nº 005/2018. Capão Bonito, 21 de fevereiro de 2018.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 – PROCESSO Nº 6970/2017.**

Considerando que nenhuma empresa compareceu para apresentar os envelopes, a COPEL (Comissão Permanente de Licitações), decidiu declarar a licitação **DESERTA** e encaminhar os autos à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para deliberação.

**DECIDO** acatar a decisão da COPEL (Comissão Permanente de Licitações) em julgar **DESERTO** a TP nº **01/2018**. Capão Bonito, 22 de fevereiro de 2018.

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – PROCESSO Nº 9375/2017 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os itens nº **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29**, com proposta no valor global de **R\$ 140.561,10 (centro e quarenta mil quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos)**, a empresa licitante **LINCETRATOR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI/EPP – CNPJ: 11.371.179/0001-00**, os itens nº **09, 10, 11, 20, 30, 31, 32 e 33**, com a proposta no valor global de **R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais)**, a empresa licitante **PATRICIA CRISTINA DE ABREU/EPP – CNPJ: 30.363.508/0001-61**.

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do PP nº 006/2018 – Registro de Preços. Capão Bonito, 23 de fevereiro de 2018.

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018.**

**OBJETO:** Aquisição de diários de classe, livro ponto e administrativo para atendimento as unidades escolares do município, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **HELENA DA SILVA BUENO MAGGIO 21322146896**, no valor de **R\$ 6.680,00 (seis mil e seiscentos e oitenta reais)**.

Capão Bonito, 18 de Janeiro de 2018.

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018.**

**OBJETO:** Aquisição de frasco de nutrição enteral, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, no valor de **R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)**.

Capão Bonito, 18 de Janeiro de 2018.

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para criação de inventário turístico, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **DANIELA CRISTINA PEREIRA POLISSISSO 29069642808**, no valor de **R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Capão Bonito, 18 de Janeiro de 2018.

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018.**

**OBJETO:** Aquisição de acessórios para a Banda Marcial do Município, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **FERNANDO CESAR RABELO DE OLIVEIRA - ME**, no valor de **R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais)**.

Capão Bonito, 18 de Janeiro de 2018.

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018.**

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para atender a Mandado de Segurança, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, à empresa **C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A**, no valor de **R\$ 13.107,60 (treze mil, cento e sete reais e sessenta centavos)**.

Capão Bonito, 29 de Janeiro de 2018.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de pão francês, para a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso XII, da Lei nº 8.666/93, à empresa **ADALBERTO KAZUO MIYADA - ME**, no valor de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)**.

Capão Bonito, 31 de Janeiro de 2018.

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos emergenciais, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, à empresa **DROGARIA SANTOS DUMONT LTDA ME**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Capão Bonito, 31 de Janeiro de 2018.

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, de reforma e troca de forro de diversas salas pertencentes ao Setor de Transporte, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **FOX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 6.118,00 (seis mil, cento e dezoito reais)**.

Capão Bonito, 31 de Janeiro de 2018.

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção de diversas UBS, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, às empresas **DEPÓSITO CENTRAL CASA & CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 1.785,05 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)** e **CONSTRUKIDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, no valor de **R\$ 1.014,30 (um mil, catorze reais e trinta centavos)**.

Capão Bonito, 31 de Janeiro de 2018.

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para oficina de atividade física para idosos do Centro Dia “Quero Vida”, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **CLEVERTON NOVAES DE OLIVEIRA**, no valor de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**.

Capão Bonito, 31 de Janeiro de 2018.

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Fórmula Infantil, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA**, no valor de **R\$ 1.917,60 (um mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos)**.

Capão Bonito, 05 de Fevereiro de 2018.

---

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Vale Transporte a funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2018.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, às empresas 1-) **EXPRESSO**

**AMARELINHO LTDA**, no valor de **R\$ 45.513,60** (quarenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos; 2-) **TRANSPEN TRANSPORTE E ENCOMENDAS LTDA**, no valor de **R\$ 40.038,24** (quarenta mil, trinta e oito reais e vinte e quatro centavos); e, 3-) **ANA RITA DA SILVA BUENO TRANSPORTES ME**, no valor de **R\$ 1.056,00** (um mil e cinquenta e seis reais).  
Capão Bonito, 29 de Janeiro de 2018.

---

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de passe escolar - ETEC

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, à empresa **ANA RITA DA SILVA BUENO TRANSPORTES - ME**, no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

Capão Bonito, 31 de Janeiro de 2018.

---

**EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA**

**CONTRATO Nº 004/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018**

**CONTRATADO: CARLOS KENSUKE KAKIHARA**

**OBJETO:** Locação de um imóvel, situado no bairro Tijuco Preto, nesta cidade de Capão Bonito/SP, que será utilizado com a finalidade de instalação da Torre de Transmissão de sinais de TV , para a Secretaria Municipal de Governo, deste Município.

**VALOR GLOBAL: R\$ 7.440,00** (sete mil, quatrocentos e quarenta reais)

**ASSINATURA:** 02/01/2018.

---

**CONTRATO Nº 005/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018**

**CONTRATADO: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados, para fornecimento diário de recortes de publicações oficiais, para a Secretaria dos Negócios Jurídicos, deste Município.

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.033,00** (seis mil e trinta e três reais)

**ASSINATURA:** 02/01/2018.

---

**CONTRATO Nº 006/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**

**CONTRATADO: PHABRICA DE PRODUÇÕES E SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP**

**OBJETO:** Prestação de serviços de veiculação dos extratos de editais e demais atos da administração pública em jornal de circulação regional e junto ao Diário Oficial da União, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.

**VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00** (oito mil reais)

**ASSINATURA:** 02/01/2018.

---

**CONTRATO Nº 008/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018**

**CONTRATADO: SILVIO ANTUNES DA COSTA CAPÃO BONITO - ME**

**OBJETO:** Prestação de serviços de Transporte Escolar, para atendimento aos alunos residentes na zona rural e urbana devidamente matriculados na rede municipal e estadual de ensino desta municipalidade, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**VALOR GLOBAL: R\$ 40.320,00** (quarenta mil, trezentos e vinte reais)

**ASSINATURA:** 08/01/2018.

---

**CONTRATO Nº 012/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

**CONTRATADO: CONSTRÓI LTDA EPP**

**OBJETO:** Prestação de serviços, por empreitada global, de reforma do muro da E.M. Jacyra Landin Stori, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, deste Município.

**VALOR GLOBAL: R\$ 10.901,75 (dez mil, novecentos e um reais e setenta e cinco centavos)**  
**ASSINATURA:** 18/01/2018.

---

**CONTRATO Nº 013/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**

**CONTRATADO: ELIZABETE DE ALMEIDA COSTA 36234774865**

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar 100 (cem) horas de Oficina de Dança para crianças, adolescentes e idosos que freqüentam os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

**VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**

**ASSINATURA:** 18/01/2018.

---

**CONTRATO Nº 014/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018**

**CONTRATADO: BRUNO RODOLFO FERREIRA 41982804874**

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) horas de Oficina de Canto Coral, para serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

**VALOR GLOBAL: R\$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais)**

**ASSINATURA:** 18/01/2018.

---

**CONTRATO Nº 015/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018**

**CONTRATADO: SOUTO & OLIVEIRA LTDA**

**OBJETO:** Aquisição de materiais e peças para a manutenção de máquinas pesadas e caminhões, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, deste Município.

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**

**ASSINATURA:** 18/01/2018.

---

**CONTRATO Nº 018/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018**

**CONTRATADO: DROGARIA SANTOS DUMONT LTDA ME**

**OBJETO:** Fornecimento de Medicamentos Emergenciais inexistentes na Farmácia Municipal, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

**ASSINATURA:** 01/02/2018.

---

**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 017/2017**

**CONTRATADA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO**

**OBJETO:** Locação de um imóvel parte de uma área maior, situado a Rua Minas Gerais, s/n, nesta cidade de Capão Bonito/SP, para uso e instalações de salas de aulas, para atendimento aos alunos da creche e pré-escola matriculados na Escola Municipal Girassol, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**“DO VALOR”:** Acrescentando o valor de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)** ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 250.162,56 (duzentos e cinquenta mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

**“DO PRAZO”:** Prorrogando o prazo de vigência para 31/12/2018.

**ASSINATURA:** 17/01/2018.

---

## ERRATA

Onde se lê:

**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 103/2017**

**CONTRATADA: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS SHIOKAWA LTDA ME**

**OBJETO:** Aquisição de Combustível para abastecimento dos veículos oficiais no bico da bomba, para diversas secretarias, deste Município.

**“DO VALOR”:** R\$ 61.904,66 (sessenta e um mil, novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) ao valor do contrato epigrafado, passando os recursos a totalizar R\$ 2.244.867,04 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

Data de assinatura: 20/01/2018.

TEM	PRODUTO	Valor Unitário Anterior a este termo aditivo	Valor Unitário a partir deste termo aditivo
1	Combustível veicular Etanol	R\$ 2,699	R\$ 2,999
2	Combustível veicular Gasolina Comum	R\$ 3,849	R\$ 3,999
3	Combustível veicular Diesel Comum	R\$ 3,199	R\$ 3,279
4	Combustível veicular Diesel S-10	R\$ 3,299	R\$ 3,399

Leia se:

**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 103/2017**

**CONTRATADA: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS SHIOKAWA LTDA ME**

**OBJETO:** Aquisição de Combustível para abastecimento dos veículos oficiais no bico da bomba, para diversas secretarias, deste Município.

**“DO VALOR”:** R\$ 61.904,66 (sessenta e um mil, novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) ao valor do contrato epigrafado, passando os recursos a totalizar R\$ 2.244.867,04 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

Data de assinatura: 19/01/2018.

TEM	PRODUTO	Valor Unitário Anterior a este termo aditivo	Valor Unitário a partir deste termo aditivo
1	Combustível veicular Etanol	R\$ 2,699	R\$ 2,999
2	Combustível veicular Gasolina Comum	R\$ 3,849	R\$ 3,999
3	Combustível veicular Diesel Comum	R\$ 3,199	R\$ 3,279
4	Combustível veicular Diesel S-10	R\$ 3,299	R\$ 3,399

**Marco Antonio Citadini**  
- Prefeito Municipal -

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Capão Bonito convida toda a população para participar da Audiência Pública da Saúde, a realizar-se no dia **28 de fevereiro de 2018 às 15h, na Câmara Municipal de Capão Bonito.** Em cumprimento com o artigo 12 da Lei Federal Nº 8689 de 1993.



*Ana Fernanda Mello de Oliveira Lima Cezar  
Secretária Municipal de Saúde*

## COMUNICADO

### Inscrição p/ FEIRA LIVRE

A Divisão de Fiscalização de C.Bonito, comunica a todos interessados que o prazo de inscrições para o cadastro nas feiras livres terminam em 28 de fevereiro de 2018.

As inscrições voltarão regularmente no mês de julho/2018

**ATENÇÃO! NÃO HAVERÁ EXCEÇÕES.**

**Informe**

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**